



PROJETO DE LEI Nº 128/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a compensação de valor da permuta de imóvel com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1252.0000 - Aquisição de Imóvel
4.4.90.61.00 - 01.110.000 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 64.461,33

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0056.2004.0000 - Manutenção da Secretaria
046-3.3.90.92.00 - 01.110.000 - Desp. de Exerc. Anteriores.....R\$ 64.461,33

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.329/13
Ibitinga, 05 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 128/2013, para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial, destinado a torna na permuta de imóvel.

Solicitamos ainda desta Nobre Casa, que a tramitação do presente seja apreciada em Regime de Urgência Especial, esclarecendo ao final que todos os setores técnicos desta Prefeitura estão a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos cordiais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

